

Várzea grande -MT, 18 de março de 2026

Comunicação Interna Nº 127/2026

Ilmo. André Gratidiano A. F. Dorileo de Siqueira

Coordenador de Aquisição e Contratos– SMS/VG

Assunto: Solicitação de Cancelamento

A **MED VITTA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.**, inscrita no CNPJ no 28.418.133/0001-00, através do processo em anexo, em resposta ao envio da Autorização de Fornecimento 3524/2025, e notificação, solicita o cancelamento do saldo disponível na Ata nº 85/2025 – PE 09/2025, referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS	DESCRIÇÃO - Detalhada	MARCA	VALOR UNIT.	QTD.	V. TOTAL
110	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML – EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL, ESTÉRIL SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML/100UI, COM AGULHA MEDINDO 13X4,5MM, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	SR	0,1688	300.000	50.640,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML – EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, FLANGEANATÔMICO, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07, BISEL TRIFACETADO E PROTETOR DE PLÁSTICO, BICO LUER LOCK, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO / VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	SR	0,2875	300.000	86.250,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML – EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, FLANGEANATÔMICO, ACOPLADO COM AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07, BISEL TRIFACETADO E PROTETOR DE PLÁSTICO, BICO LUER SLIP, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO / VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	SR	0,2875	300.000	86.250,00





113	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA 25X7.	SR	0,3875	0,3875	155.000,00
-----	--	----	--------	--------	------------

Os preços de venda registrados no processo estão conforme a tabela acima. Contudo, a **DF Atacadista**, a empresa justifica com o COMUNICADO – REAJUSTE DE PREÇO E FALTA DE ABASTECIMENTO NO MERCADO, a própria fabricante, SR, NÃO POSSUI PREVISÃO DE ENTREGA, além disso, as quantidades licitadas são muito grandes, de modo que não há como esta licitante – que é apenas uma DISTRIBUIDORA de medicamentos e materiais hospitalares – produzir tal produto, pois, justamente, não possui o conhecimento para o processo de fabricação, mas tão somente de distribuição, atuando como ponte entre as indústrias os Municípios nos quais as fabricantes não licitam diretamente.

Histórico de Compras e Entregas

Item 110 – SERINGA DESCARTÁVEL – 01ML

Montante homologado: 300.000 seringas.

Compras realizadas:

07/11/2025 (AF 3524/2025): 160.000 frascos (Pendentes de entrega 90.000).

Item 111 – SERINGA DESCARTÁVEL – 10ML – BICO LUER LOCK

Montante homologado: 300.000 seringas.

Compras realizadas:

07/11/2025 (AF 3524/2025): 100.000 seringas (Pendentes de entrega).

Item 112 – SERINGA DESCARTÁVEL – 10ML – BICO LUER SLIP

Montante homologado: 300.000 seringas.

Compras realizadas:





PREFEITURA
**VÁRZEA
GRANDE**

CONSTITUÍDA EM 1967 - 1945

SMS/VG

Fls. 04

Rub. 4

07/11/2025 (AF 3524/2025): 100.000 seringas (Pendentes de entrega).

Item 113 – SERINGA DESCARTÁVEL - 20ML

Montante homologado: 400.000 seringas.

Compras realizadas:

07/11/2025 (AF 3524/2025): 100.000 seringas (Pendentes de entrega).

O CADIM analisou a situação e vem por meio desta informar que, os o desabastecimento de itens básicos, como as seringas de 1ml, 10ml e 20ml, cria um efeito cascata que vai muito além da logística hospitalar, atingindo diretamente a saúde pública e as finanças municipais. A seringa de 1ml é crucial para a administração de insulina e vacinas. A falta dela compromete o controle de diabéticos e as campanhas de imunização. Na ausência do tamanho correto, profissionais podem tentar adaptar doses em seringas maiores (ex: usar uma de 10ml para medir algo de 2ml), o que reduz a precisão e aumenta o risco de eventos adversos. A falta de seringas de 10ml e 20ml prejudica a administração de medicamentos por via endovenosa e a diluição correta de fármacos críticos.

Os pacientes que não conseguem atendimento na atenção básica por falta de insumos acabam superlotando as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e o Hospital e Pronto Socorro Municipal, que têm um custo operacional muito mais elevado.

A empresa requer o recebimento desta proposta como justificativa formal à Autorização de Fornecimento, o cancelamento dos itens em aberto, que não lhe seja aplicada qualquer penalidade administrativa e que a manifestação seja juntada aos autos do procedimento administrativo correspondente.

Diante do exposto, encaminha-se a presente solicitação para análise e providências, a fim de evitar desabastecimento e prejuízos decorrentes da falta do item.

Respeitosamente,

Micheli Aparecida Pessim
Micheli Aparecida Pessim

Farmacêutica RT – CADIM/SMS/VG

Gustavo P. Ferreira
Gustavo Pimenta Ferreira

Superintendente – CADIM/SMS/VG

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025
ABERTURA: 26/06/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Insumos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ Nº 28.418.133/0001-00, Inscrição Estadual Nº 107015072, sediada na Avenida das Laranjeiras, S/N, Quadra 45, Lote 06-E, Galpão 02 e 03, Parque Primavera, CEP: 74.913-122, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, endereço eletrônico em juridico@medvittadist.com.br, telefone e *WhatsApp*® (62) 9 9981-9848, neste ato representada por seu sócio diretor e pela advogada Angeline Altair Silva Prado, OAB/GO n. 41.320, vem respeitosamente, com fundamento no Decreto 11.462/2023 e Lei 14.133/2021, para formalizar **cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 85/2025 e cancelamento do saldo do Empenho – AF 3524**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

Em virtude de processo licitatório acima mencionado, a requerente teve em seu favor **UMA ÚNICA CATEGORIA DE ITEM ADJUDICADO** para fornecimento, qual seja, **SERINGAS**, da **marca SR**, ITENS 110 / 111 / 112 e 113, no valor de R\$ 378.140,00. No entanto, conforme de prova anexo, com o **COMUNICADO – REAJUSTE DE PREÇO E FALTA DE ABASTECIMENTO NO MERCADO**, a **própria fabricante, SR, NÃO POSSUI PREVISÃO DE ENTREGA**, além disso, as quantidades licitadas são muito grandes, de modo que não há como esta licitante – que é apenas uma DISTRIBUIDORA de medicamentos e materiais hospitalares – produzir tal produto, pois, justamente, não possui o conhecimento para o processo de fabricação, mas tão somente de distribuição, atuando como ponte entre as indústrias os Municípios nos quais as fabricantes não licitam diretamente.

Em 10/03/2026, a Saldanha Rodrigues, marca SR, emitiu comunicado para informar aos clientes e parceiros que, em razão das recentes instabilidades geopolíticas, conflito no Oriente Médio, Irã, observou-se significativa elevação nos preços do petróleo e de seus

derivados, o que impacta diretamente nos custos de combustíveis, transporte, logística e diversos insumos utilizados na cadeia produtiva.

Informada os seguintes reajustes, que passam a vigorar a partir de 21/03/2026:

- Seringas com agulha e sem Protetor de Segurança: reajuste de 6,5%
- Seringas sem agulha e sem Protetor de Segurança: reajuste de 5,5%
- Agulhas hipodérmicas sem Protetor de Segurança: reajuste de 8%

Cumpre destacar que a manutenção do fornecimento nas mesmas condições licitadas implicaria prejuízo econômico direto, inviabilizando o cumprimento regular das obrigações contratuais e fiscais assumidas pela empresa. **O fundamento legal para este pedido encontra-se respaldo na Cláusula 10.2.1 da ARP.** Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

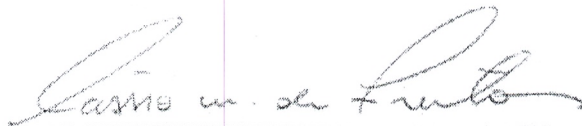
2. DOS PEDIDOS

Diante de toda fundamentação, requer:

- a) O cancelamento da ARP n. 85/2025, em razão do novo reajuste e da ausência de disponibilidade das seringas no mercado, com o consequente **cancelamento do saldo do empenho AF 3524, por absoluta impossibilidade de atendimento;**
- b) O reconhecimento da boa-fé da requerente e, consequentemente, a **não aplicação de penalidades**, viabilizando a convocação do segundo colocado ou a realização de compra direta;
- c) Que todas as comunicações e notificações referentes a este processo sejam encaminhadas ao e-mail: juridico@medvittadist.com.br.

Termos em que pede deferimento.

De Aparecida de Goiânia-GO para Várzea Grande-MT, 17 de março de 2026.



MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
Cássio Martins de Freitas - RG nº 5040142 SPTC/GO
CPF nº 032.868.041-93 (Diretor)

28.418.133/0001-00
INSC. EST. 10.701.507-2
MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Av. das Laranjeiras, Qd 45, Lt 06 E, Galpão 01, Pq. Primavera
CEP: 74.913-122
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ANGELINE ALTAIR SILVA
ANGELINE ALTAIR SILVA
PRADO:02295418100
2026.03.17
17:15:31
-03'00"
2024.2.2

Angeline Altair S. Prado
Advogada
OAB/GO 41.320

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 28.418.133/0001-00, Inscrição Estadual Nº 107015072, sediada na Avenida das Laranjeiras, S/N, Quadra 45, Lote 0006-E, Galpão 03, Parque Primavera, CEP: 74.913-122 - Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu diretor, Cássio Martins de Freitas, RG nº 5040142 SPTC/GO, CPF nº 032.868.041-93.

OUTORGADAS: ANGELINE ALTAIR SILVA PRADO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 41.320, e ANGELINE PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OAB/GO 3843, com escritório profissional na Rua 72, n. 223, Qd. C-16, Lotes 12/15, QS Tower Office, sala 1507, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-480 e endereço eletrônico em juridico@medvittadist.com.br.

PODERES: O outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes de representação a fim de que à outorgada possa praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato perante o foro em geral, com a cláusula ad judicium e et extra, podendo dar andamento em ação já existente, propor ações conexas, reconvenção, firmar compromissos, entrar com novas ações, apresentar defesas ou recursos administrativos em qualquer instância, estabelecer acordos, solicitar cópias ou requerer vistas de processos sigilosos ou não, bem como documentos, guias, extratos, verificar andamento de processos, solicitar informações, apresentar defesas e recursos na seara administrativa ou judicial, em toda e qualquer instância, com poderes para receber intimações, desistir, transigir, confessar, firmar acordos, renunciar a direitos, receber e dar quitação, retirar e levantar Alvará ou levantar valores mediante ofício, firmar compromissos, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências, interpor recursos ou contrarrazões, perante quaisquer tribunais, e praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados, inclusive subestabelecer, com ou sem reserva de poderes representá-la perante os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, podendo ainda, participar de todas as modalidades de licitações previstas em lei, apresentar e assinar documentos, impugnar resultados, e todos os atos necessários na defesa dos interesses da outorgante.

Aparecida de Goiânia-GO, 20 de dezembro de 2025.

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:28418133000100 2025.12.20 08:34:14-03'00'

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 28.418.133/0001-00

Cássio Martins de Freitas

CPF nº 032.868.041-93

(Diretor)

Manaus, 10 de março de 2026.

COMUNICADO – REAJUSTE DE PREÇOS

Prezados Clientes e Parceiros,

Diante do atual cenário econômico internacional e das recentes instabilidades geopolíticas, especialmente relacionadas ao conflito no Oriente Médio envolvendo o Irã, observou-se uma elevação significativa nos preços do petróleo e de seus derivados. Esse cenário tem impactado diretamente os custos de combustíveis, transporte, logística e diversos insumos utilizados em nossa cadeia produtiva.

Adicionalmente, os sucessivos aumentos no valor dos combustíveis no mercado nacional têm provocado pressão relevante sobre os custos operacionais e de distribuição, afetando de forma direta todo o setor industrial e logístico.

A Saldanha Rodrigues, comprometida com a manutenção da qualidade, segurança e regularidade no fornecimento dos produtos, diante da continuidade desse cenário e visando preservar a sustentabilidade das operações e o nível de serviço prestado aos nossos clientes, torna-se necessária a implementação de um reajuste extraordinário em parte do nosso portfólio.

Dessa forma, informamos os seguintes ajustes de preços:

- Seringas com agulha e sem Protetor de Segurança: reajuste de 6,5%
- Seringas sem agulha e sem Protetor de Segurança: reajuste de 5,5%
- Agulhas hipodérmicas sem Protetor de Segurança: reajuste de 8%

Os novos valores passarão a vigorar a partir do dia 21 de março de 2026.

Informamos ainda que os pedidos atualmente em carteira, que correspondem até outubro de 2025, que permanecem com saldo pendente de faturamento ou entrega, sofrerão ajuste de 4,5% sobre o saldo remanescente, como forma de readequação parcial aos custos atualizados de produção e logística.

Ressaltamos que esta medida tem como objetivo garantir a continuidade do fornecimento, a manutenção do padrão de qualidade de nossos produtos e a estabilidade da operação industrial e logística, preservando o compromisso e a confiança estabelecidos com nossos clientes e parceiros ao longo dos anos.

Contamos com a compreensão de todos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Saldanha Rodrigues Ltda





Secretaria de Saúde do
Município de Várzea Grande

SMS/VG
Fls. <u>09</u>
Rub. <u>9</u>

Várzea Grande, 18 de março de 2026

OFICIO 014/2026/CADIM/SMS/VG

Assunto: Notificação Extrajudicial – Pedido de cancelamento da ATA 85/2025 do pregão eletrônico 09/2025.

A empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 28.418.133/0001-00.

Prezados (as),

Conforme o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025 (Processo Administrativo GESPRO n.º: 1022227/2025), o descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o licitante às sanções previstas no item 19.1. “O licitante que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional n.º. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações neste edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa; c) Impedimento de licitar e contratar; e d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contrata”.

Atenciosamente,

Gustavo Pimenta Ferreira
Farmacêutico
CRF - 848512

Gustavo Pimenta Ferreira
Fiscal de contrato – CADIM/SMS/VG





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 04/Contratos e Convênios/SMSVG/2026

Várzea Grande, 30 de Abril de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde Várzea Grande/MT Fundo Nacional de Saúde de Várzea Grande
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Para: Procuradoria Geral Contratos e Convênios

Assunto: Solicitação de cancelamento de Ata de Registro de Preços

Prezados(as)

Trata-se de solicitação apresentada pela empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES 28.418.133/0001-00, visando o cancelamento de sua Ata de Registro de Preços nº 85/2025, da qual figura como fornecedora registrada.

Considerando que o cancelamento por iniciativa do fornecedor deve ser devidamente justificado e analisado pela Administração, especialmente quanto à ocorrência de fatos supervenientes que comprometam o cumprimento das obrigações assumidas

Face ao exposto, encaminhamos para análise e conhecimento.

Atenciosamente,


VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde de
Várzea Grande/MT - SMS/VG

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral

Fls. 11

Rub. 1

PARECER N.º 173/2026/PGMVG/NÚCLEO LICITACAO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GESPRO n.º: 48888/2026

SAJ n.º: 2026.02.000955

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT;

ASSUNTO: Pedido de cancelamento de Ata de Registro de Preços n.º 85/2025 e saldo de empenho (AF 3524/2025).

LICITAÇÃO ORIGINÁRIA: Pregão Eletrônico n.º 09/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: MED VITTA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

I. RELATÓRIO.

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral por meio do Ofício n.º 04/Contratos e Convênios/SMSVG/2026, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Valéria Aparecida Nogueira, visando à *análise jurídica do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 85/2025*.
2. O certame originário (Pregão Eletrônico n.º 09/2025, Processo Administrativo GESPRO n.º 1022227/2025) teve por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Insumos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT". No referido certame, a empresa MED VITTA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, restou adjudicatária e homologada como detentora do lote exclusivo de seringas da marca SR, englobando os itens 110, 111, 112 e 113, perfazendo o valor total registrado de R\$ 378.140,00.
3. Em 17 de março de 2026, a detentora da ata protocolou pedido de cancelamento do saldo remanescente e da da Ata e da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 3524/2025. Alega, em síntese, a ocorrência de caso fortuito/força maior decorrente de instabilidade

SAJ N.º 2026.02.000955

GESPRO N.º 48888/2026

1 / 7

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral

Fls. 12

Rub. 1

II.2 – DO EXAME DO HISTÓRICO CRONOLÓGICO E DA CONFIGURAÇÃO DA MORA PRÉVIA??

10. O cerne do pleito da empresa requerente reside na invocação da Teoria da Imprevisão (positivada no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021) e da faculdade de pedido de cancelamento do registro sem ônus, prevista no art. 85 do mesmo diploma legal. Para que reste configurada a excludente de responsabilidade decorrente de caso fortuito ou força maior, é imperativa a demonstração de nexo causal direto entre o evento superveniente imprevisível e a total impossibilidade de cumprimento da obrigação.

11. Todavia, em análise do histórico de compras e entregas colacionado aos autos pelo CADIM/SMS/VG revela um óbice cronológico intransponível para o acolhimento da tese da requerente:

• **07/11/2025:** O Município de Várzea Grande emitiu e encaminhou à empresa a **Autorização de Fornecimento (AF) n.º 3524/2025.**

- *Item 110 (Seringa 1ml):* 160.000 unidades requisitadas (com 90.000 pendentes de entrega).
- *Item 111 (Seringa 10ml Luer Lock):* 100.000 unidades requisitadas (totalmente pendentes).
- *Item 112 (Seringa 10ml Luer Slip):* 100.000 unidades requisitadas (totalmente pendentes).
- *Item 113 (Seringa 20ml):* 100.000 unidades requisitadas (totalmente pendentes).

• **10/03/2026:** A fabricante Saldanha Rodrigues Ltda. (SR) editou o comunicado de reajuste de preços.

• **17/03/2026:** A empresa protocolou o pedido de cancelamento da ARP na municipalidade.

12. Conclui-se, sem margem a dúvidas, que **transcorreram mais de 4 (quatro) meses** entre a data em que o fornecimento foi formalmente exigido pela Administração Municipal (novembro de 2025) e a ocorrência do fato externo alegado como imprevisível (março de 2026).

13. No âmbito do Direito Administrativo, a Teoria da Imprevisão e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõem a adimplência do contratado. O particular





PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral

Fls. 13

Rub. 2

20. A análise de legalidade de um ato administrativo não ocorre em um vácuo teórico, ela deve sopesar as consequências práticas da decisão, diretriz expressamente fixada pelo artigo 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

21. O relatório da Farmacêutica RT do CADIM demonstra de forma inequívoca que o desabastecimento das seringas de 1ml, 10ml e 20ml acarreta severo prejuízo à dignidade dos pacientes administrados pelo SUS local. A liberação da empresa de suas obrigações sem as devidas amarras sancionatórias atinge o núcleo duro de direitos fundamentais da população de Várzea Grande, gerando os seguintes impactos descritos nos autos:

- **Risco à Vida e à Imunização:** A seringa de 1ml constitui insumo insubstituível para a aplicação precisa de vacinas e para o controle diário de pacientes portadores de diabetes mellitus (administração de insulina), cuja interrupção gera risco de morte ou complicações severas.
- **Aumento de Eventos Adversos:** A ausência dos tamanhos adequados (10ml e 20ml) compele os profissionais de saúde a realizarem adaptações improvisadas de dosagens em seringas de calibres distintos, reduzindo a precisão técnica e potencializando erros graves de medicação endovenosa.
- **Colapso Econômico e Operacional da Rede:** Pacientes desassistidos na atenção básica migram de forma desordenada para as UPAs e para o Hospital e Pronto Socorro Municipal, superlotando as estruturas de urgência e inflacionando os custos operacionais da municipalidade.

22. Diante do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado impede que a Administração simplesmente libere o particular de suas obrigações sem a devida rigidez probatória e punitiva, sob pena de convivência com o desabastecimento planejado. O acolhimento do pedido nos termos em que foi formulado representaria uma grave violação ao dever de continuidade do serviço público essencial.

III – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

23. Em face de todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA COM RESSALVAS** do procedimento administrativo, concluindo pela **INVIABILIDADE JURÍDICA DO ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE**

SAJ N.º 2026.02.000955

GESPRO N.º 48888/2026

5 / 7

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral
Fls. 14
Rub. d

exaradas.

26. É o parecer que submeto a apreciação e homologação superior.

Varzea Grande/MT, 20 de maio de 2026.

Marcelucy Bueno de Moraes
Município de Várzea Grande
OAB/MT 7639

Talita Regina de B. C. Marques Francio
Município de Várzea Grande
OAB/MT 9746

(assinatura digital)
Maria Eduarda da S. Scedrzyk Barros¹
Procuradora Adj. de Licitação
OAB/MT 19.815

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006.



Várzea grande -MT, 25 de maio de 2026

NOTIFICAÇÃO

Prezados(as),

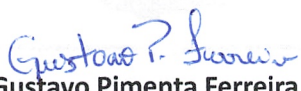
Considerando o documento encaminhado a esta Superintendência pela empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, solicitando o cancelamento da ATA nº 85/2025, o cancelamento do saldo do empenho AF3524/2025, bem como a não aplicação de penalidades;

Considerando que foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município pedido de parecer referente à solicitação apresentada;

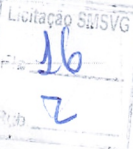
Considerando ainda a resposta do referido órgão, conforme Parecer nº 173/2026/PGMVG/Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, sob Gespro nº 48888/2026;

NOTIFICAMOS a empresa acima mencionada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove documentalmente se houve recusa de faturamento por parte da fabricante SR, especificamente no período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026, justificando o motivo do não fornecimento integral da AF3524/2025 na época devida.

Atenciosamente,


Gustavo Pimenta Ferreira
Superintendente CADIM/SMS/VG





Dados Básicos

Data: 30/04/2026 14:16:40
Tipo Doc: Processo Administrativo
Status: Aguardando Aceite

Requerente

Tipo: INTERNO
Lotação: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Usuário: CELSO LUIZ MACIEL DA SILVA

Destino Atual

Lotação: GABINETE DA SECRETÁRIA
Usuário: Gabriella Muniz de Oliveira

Assunto

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MED VITTA COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR) ATA 085/2025 P.E 09...

Histórico de Andamentos (últimos 5)

09/06/2026 10:54:32	Aguardando Aceite
Segue CI259/2026 referente solicitação de proviencias quanto ao pedido de cancelamento da empresa ME...	
Lotação: GABINETE DA SECRETARIA Usuário: Gabriella Muniz de Oliveira	
09/06/2026 10:52:43	Recebido
Documento recebido e aceito	
Lotação: CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DIST... Usuário: Gideão Boanez do Prado	
22/05/2026 13:41:05	Aguardando Aceite
COMUNICAR A EMPRESA SOBRE CANCELAMENTO	
Lotação: CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DIST... Usuário: ANTHONIEL GOMES MARTINS	
22/05/2026 13:34:47	Recebido
Documento recebido e aceito	
Lotação: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E... Usuário: CELSO LUIZ MACIEL DA SILVA	
21/05/2026 14:33:42	Aguardando Aceite
Encaminho processo com parecer nº 173/2026.	
Lotação: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E... Usuário: CELSO LUIZ MACIEL DA SILVA	

... e mais 16 andamento(s). Acesse o sistema para ver todos.

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
Gabriella Muniz de Oliveira

Assinatura do Responsável

Data: 30/06/26
Carimbo e Assinatura

Várzea grande -MT, 09 de junho de 2026

Comunicação Interna Nº 259/2026

Excelentíssima Sra. Valeria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Assunto: Solicitação de providências.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a primeiramente, faço uso do presente para informar que se trata da solicitação de cancelamento do saldo disponível da Ata nº 85/2025, pleiteado pela empresa detentora do registro de preços MED VITTA Comercio de Produtos Hospitalares.

A referida empresa protocolou junto a esta Superintendência pedido formal de cancelamento. Foram realizados os devidos levantamentos quanto ao histórico de pedidos e entregas, os quais foram encaminhados ao setor de Aquisições e Contratos para providências.

O processo foi submetido à Procuradoria Geral de Contratos e Convênios do município, que emitiu o Parecer nº 173/2026, recomendando a notificação da empresa para comprovar documentalmente a recusa de fornecimento por parte do fabricante, estabelecendo prazo de cinco dias.

A notificação foi enviada por correio eletrônico em 25/05/2026 (conforme anexo). Decorrido o prazo sem manifestação ou apresentação da documentação solicitada, encaminhamos o processo para adoção das demais medidas constantes no parecer da PGM.

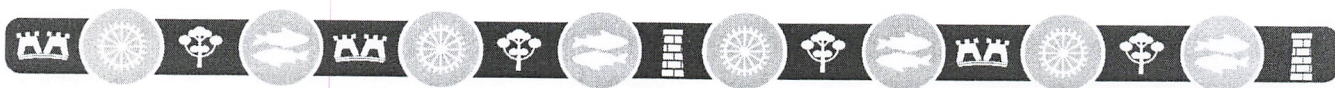
Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gustavo Pimenta Ferreira
Superintendente- CADIM/SMS/VG

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806



RESCISÃO CONTRATO | VÁRZEA GRANDE - MT | PE 009/2025

cadim administração <cadim.adm@gmail.com>

25 de maio de 2026 às 15:5

Para: "Jurídico (Med Vitta)" <juridico@medvittadist.com.br>

Prezados, acerca do pedido de cancelamento, encaminhamos a presente notificação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Att

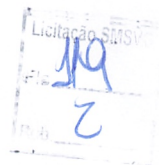
Em ter., 17 de mar. de 2026 às 16:22, Jurídico (Med Vitta) <juridico@medvittadist.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Scan_2026-05-25-152820406.pdf

722K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESPACHO DA AUTORIDADE DA PASTA

GESPRO Nº 48888/2026

Assunto: cancelamento de Ata de Registro de Preços – empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – Ata n. 085/2025 – Pregão Eletrônico 09/2025.

Com fundamento nos documentos constantes dos autos, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 81/2023, e suas alterações posteriores, acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 173/2026, às fls. 11/14, e, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público,

DECIDO:

I – CANCELAR o registro dos itens **110; 111; 112 e 113** da Ata de Registro de Preços nº 085/2026 em relação à empresa **MED VITTA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00**, em razão da desistência formal apresentada pela detentora do registro;

II – DETERMINAR à Gerência de Licitações e Contratos que proceda à convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, para manifestação quanto ao interesse em assumir o fornecimento dos itens cancelados, nas condições estabelecidas no certame e na ata de registro de preços;

www.varzeagrande.mt.gov.br

Avenida da FEB, 2.138 – Bairro: Manga, Várzea Grande, 78.115-906. Várzea Grande - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III – AUTORIZAR, em caso de aceite, a adoção das providências necessárias à formalização da substituição do fornecedor registrado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

IV – DETERMINAR a publicação deste ato e a realização dos demais registros e providências administrativas cabíveis.

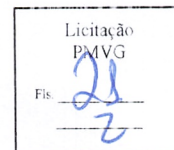
Encaminhe-se os autos à Gerência de Licitações e Contratos para cumprimento desta decisão.

Várzea Grande/MT, 15 de junho de 2026.

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 48888/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **CANCELAMENTO** dos itens **110, 111, 112 e 113** da Ata de Registro de Preços nº 85/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2025, firmada com a empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Despacho da Autoridade Competente e com fundamento no Parecer Jurídico nº 173/2026 – PGMVG/Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios.

Várzea Grande/MT, 16 de junho de 2026.


Valeria Aparecida Nogueira

Secretária Municipal de Saúde

